

# Resumo Executivo - Emendas [MP nº 897 de 2019](#)

**Autor:** Presidência da República

**Apresentação:** 01/10/2019

**Ementa:** Institui o Fundo de Aval Fraternal, dispõe sobre o patrimônio de afetação de propriedades rurais, a Cédula Imobiliária Rural, a escrituração de títulos de crédito e a concessão de subvenção econômica para empresas cerealistas, e dá outras providências.

---

## O que já está em vigor

- CPR não precisa mais ser registrada; só as garantias
  - Eliminada a exigência de assinatura de próprio punho
  - Fundo de Aval
  - Patrimônio de afetação: depende de entidade registradora
- 

## Natureza das principais emendas à MP 897

### Cédula de Produto Rural (CPR)

- Melhor conceituação do que considera-se produto rural
- CPR pode ser emitida por produtor rural PF ou PJ
- Falta pagamento parcelado
- Emissão de CPR não pressupõe pagamento antecipado
- Juros e penalidades por inadimplemento
- Quebra de safra: penhor estende-se à safra seguinte
- Obrigação da CPR Física estende-se ao resultado do processamento do produto primário compromissado
- Regras para desconto por qualidade (Incluindo umidade)
- Aceitação de quaisquer garantias na CPR
- Explicação de juros e outras condições da CPR-F
- Estimula a concorrência de registradoras de CPR
- Clarifica assinatura e emissão eletrônica de CPR
- Isenção de IOF nas negociações eletrônicas

### **CPR com variação cambial**

- Moeda estrangeira não apenas p/ produtos cotados em Bolsas
- Diferencia CPR referenciada em cotações internacionais de CPR com variação cambial

### **Registro obrigatório**

- Admite que BC dispense o registro de CPR de pequeno valor
- Admite exigência diferenciada de registro, por até 5 anos
- Prorroga por 2 anos a obrigatoriedade de registro de CPR
- Dispensa registro CPR de cooperado para cooperativa
- Atualiza requisitos para registro de CPR
- Explicita competências do BC p/ registro de CPR
- Estende prerrogativas regulatórias do BC à CVM
- Obriga o registro da CPR no SICOR/BC
- Autoriza qualquer interessado a ter acesso aos dados da CPR registrada em sistema eletrônico autorizado pelo BC

### **Alienação Fiduciária**

- Admite alienação fiduciária de garantias
- Reforça o instituto de alienação fiduciária na CPR
- Considera bens dados em garantia de CPR como não essenciais

### **Recuperação Judicial**

- Preferência ao produtor para receber por produtos entregues
- RJ não alcança créditos e bens vinculados à CPR

## **Títulos do Agronegócio (Lei 11.076/2004)**

### **Negociações Estruturadas (CPR, CRA, CDCA e LCA)**

- Terceiras partes podem assumir obrigações complementares ao produtor rural

### **LCA com variação cambial**

- Admite LCA com variação cambial

### **Imposto de Renda sobre Variação Cambial**

- Estende isenção de Imp. Renda s/ variação cambial para a PJ

### **Patrimônio de afetação**

- Limita afetação a 5 anos
- Altera nome para “Patrimônio Rural de Afetação”
- Admite a afetação em negócios com terceiros e não somente com instituições financeiras
- Admite a afetação como garantia de CPR
- Obriga Cartórios a criarem sistema de registro eletrônico de imóveis para escrituração do patrimônio de afetação
- Estabelece afetação não alcança lavouras
- Substitui expressão “produtos rurais” por “produtos agropecuários”

### **Cédula Imobiliária Rural**

- São disciplinados diversos dispositivos da CIR
  - Disciplina o endosso na CIR
  - Disciplina a emissão eletrônica de CIR
  - Critérios de capitalização e encargos da CIR
  - Considera CIR como promessa de pagamento para terceiros e não somente para instituições financeiras

### **Subvenções econômicas (Lei 8.427/1992)**

- Equalização de taxas de juros - Leilão para a distribuição da subvenção
- Subvenção para contratos de opção privada (Bolsas)

### **Fundo de Aval Fraternal**

- Operações amparadas pelo FAF não impactarão limite de crédito do agente financeiro junto ao BNDES
- Autoriza União a assumir a cota primária devida pelo produtor-devedor

### **Custos cartorários**

- Altera Lei 10.169 para limitar emolumentos em R\$ 250,00
- Altera o D-Lei 167 para limitar emolumentos em R\$ 250,00
- Limita emolumentos a R\$ 500,00
- Limita emolumentos a 0,9% do valor do título; limita o custo da baixa em 0,25%

### **Decreto-Lei 167 (Cédulas de Crédito Rural)**

- Corrige dubiedade de interpretação do art. 60 (PL 1802/2015)

### **Aquisição temporária de terras por estrangeiros**

- Excetua da Lei 5.709 o recebimento de imóvel em liquidação de crédito por IF estrangeira
- Autoriza alienação fiduciária ou afetação de propriedade rural em favor de credor estrangeiro, ficando eventual aquisição limitada a 1 ano.

### **Faixa de fronteira - Excetua da Lei 6.634 para IF estrangeira**

- Acesso do Cooperativismo de crédito aos Fundos Constitucionais
- Destina 10% dos Fundos Constitucionais p/o cooperativismo de crédito

### **Liquidação/renegociação de dívidas rurais**

- Emendas que alteram a Lei 13.340
- Emendas que alteram a Lei 13.606
- Emendas que alteram a Lei 9.138

### **Lei de Proteção de Cultivares**

- Altera a Lei 9.456/1997

### **Política Nacional de Meio Ambiente**

- Altera a Lei 6.938/1981

### **Biodiesel**

- Altera a Lei 11.116/2005

### **Previdência Social**

- Extingue débitos dos produtores rurais

### **Livro Caixa Digital do Produtor Rural**

- Substituição por sistema simplificado